



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO  
REGIONAL E AMAZÔNIA.**

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_, DE 2022.

(Do Senhor José Ricardo)

*Requer a realização de Audiência Pública para debater a Regularização Fundiária em terras da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) no estado do Amazonas.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência realização de Audiência Pública para debater a Regularização Fundiária em terras da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) no estado do Amazonas, com a participação dos seguintes convidados:

1. Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA);
2. Defensoria Pública da União no Amazonas (DPU – AM);
3. Defensoria Pública Estadual (DPE-AM)
4. Procuradoria Geral do Estado do Estado do Amazonas (PGE/AM);
5. Representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado Amazonas – FETAGRI/AM;
6. Sr. Ismael Oliveira - Cooperativa dos Produtores Rurais dos Assentados do Amazonas em Manaus – AM (Cooperam)

**JUSTIFICATIVA**

Em razão da importância de debater a Regularização Fundiária em terras da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) no estado do Amazonas no seio

Apresentação: 06/06/2022 13:10 - CINDRA

REQ n.27/2022

CD220861991200\*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

da Comissão de Desenvolvimento de Desenvolvimento Regional, Integração Nacional e Amazônia, solicitamos a Vossa Excelência a realização de Audiência Pública, em data a ser definida em momento oportuno.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) publicou edital, em fevereiro do ano corrente, leiloando cerca de 250 lotes de terras que estão localizadas no Distrito Industrial, Zona Sul de Manaus, e nas áreas do Distrito Agropecuário, em Rio Preto da Eva. No entanto, esses terrenos já são ocupados por trabalhadores rurais, que atuam na agricultura familiar da capital e do município. Muitos vivem no local há quase 50 anos. E estão lutando pela suspensão do edital de concorrência e pela regularização fundiária dos ocupantes.

A Suframa vem adotando, nestes processos licitatórios, a Lei 11.952/2009, que trata da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal. Ocorre que, de acordo com os moradores das áreas atingidas, a Suframa não vem observando os princípios constitucionais do direito a terra, ao trabalho, ao princípio da função social da propriedade, entre outros. Aqueles moradores que não conseguem comprovar a permanência na terra até 22/07/2008 e não dispõem de condições financeiras para comprar um lote, são notificados para deixarem o local no prazo de 60 dias.

A maioria não tem como comprovar as exigências feitas pela Suframa para a regularização dessas terras, muito menos, condições financeiras para pagar por hectare, pois de acordo com informações dos próprios moradores, constatados nos Editais, o valor por hectare é demasiadamente oneroso.

Além disso, as pessoas que conseguem comprovar as exigências feitas pela Suframa, e assim, fazer a sua regularização de forma não onerosa, só terão direito em uma área de até 1 modulo fiscal com direito a regularizar mais 3 módulos fiscais, pagando, por estes.

Ressalta-se ainda que vários lotes discriminados como livre pelo edital, estão ocupados para moradia de centenas de famílias e ou produção, segundo entidades da sociedade civil, não havendo, no projeto da Suframa, discriminação quanto aos impactos ambientais e sociais referentes aos leilões propostos e quantidade de pessoas atingidas.

00012916-02-2008-CD\*





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOSÉ RICARDO WENDLING**

Os moradores e os movimentos sociais que lutam pelo direito a terra clamam pela paralização do processo de regularização pela Suframa, principalmente, pela forma acelerada, sem ouvir os agricultores e os movimentos, como forma de participação mais ampla dos poderes e dos moradores, que estão na iminência de serem expulsos, perdendo seu direito a terra para trabalhar, e prover o sustento de suas famílias.

Diante do exposto, contamos com o apoio de nobres Pares para a aprovação deste Requerimento.

Apresentação: 06/06/2022 13:10 - CINDRA

REQ n.27/2022

Sala das Comissões, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ RICARDO**  
DEPUTADO FEDERAL PT/AM



\* C D 2 2 0 8 6 1 9 9 1 2 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Ricardo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220861991200>